

Proc. Administrativo 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/04/2024 às 15:42:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em conserto da lavadora de roupas industrial do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Anexo aos autos o [Memorando 5.493/2024 - Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial](#) referente a Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Memorando 5.493/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 26/03/2024 às 14:30:22

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DGS-DAIS

Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial

Prezada Secretária [Maria Carmén](#),

Atendendo as necessidades expostas no [Memorando 3.552/2024](#), encaminho para providências.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

DFD_MAQUINA_INDUSTRIAL.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 007/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para conserto da lavadora de roupas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra. O serviço inclui: Manutenção elétrica, troca da contatora, troca de outros materiais necessários.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Devido a alta demanda de roupas que necessitam ser lavadas, desinfetadas e secas todos os dias, faz-se necessário ter um equipamento apropriado nas mesmas instalações do Pronto Atendimento, considerando também que não há até o momento serviço de lavanderia hospitalar instalado na região do Vale do Ribeira. Considerando que trata-se de serviço básico para manutenção e funcionamento a assistência em saúde na Média e Alta Complexidade, justificamos a necessidade e brevidade com que o caso requer.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
01 Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
R\$ 1.700,00 em média obtidos através de orçamentos obtidos.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
01 de abril 2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta prioridade.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento / Secretária de Saúde	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretária de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 26 de março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF54-B4D7-EEFE-B704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 17:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF54-B4D7-EEFE-B704>

Memorando 1- 5.493/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 26/03/2024 às 17:35:43

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezados [Gabriel Orbeli França - SEADM](#) e [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#)

Cumprimenando-os, encaminho DFD para ciência e providências.

Grata pela atenção.

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 5.493/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 27/03/2024 às 09:03:08

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGP, SMS-DGS-DAIS

Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial

Caríssimos [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#) e [Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS](#),

Ciente da demanda.

Tendo em vista o valor estimado da contratação (R\$ 1.700,00) e que a necessidade de serviços deste tipo ocorrem a qualquer tempo, não é possível afirmar que este problema fora planejado, não merecendo, por consequência, um estudo técnico preliminar que demonstrasse antecipadamente sua solução.

Por estas razões, smj, dispensamos a elaboração do ETP, com fulcro no art. 8º, inc. I, do Decreto Municipal nº 1.926/2022.

Ainda, considerando ser uma exceção à regra (tanto a dispensa do ETP e, se for o caso, posteriormente, a dispensa de licitação), recomendamos aos gestores da Secretaria que, na medida do possível, encetem as tratativas necessárias para a elaboração de processo licitatório adequado para os equipamentos (manutenção preventiva e/ou corretiva), em modelo de ata de registro de preços ou de contrato, o que for mais conveniente.

Por gentileza, encaminhar o Termo de Referência ao Departamento de Suprimentos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A157-DDA7-E56B-54DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/03/2024 09:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A157-DDA7-E56B-54DB>

Memorando 3- 5.493/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 27/03/2024 às 16:58:07

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGP, SMS-DGS-DAIS

Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial

Prezada [Maria Carmen](#),

Seguindo as recomendações do Despacho 2, encaminho para procedimento o Termo de Referência e os orçamentos que recebemos.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

ORCAMENTO_LAVADORA_E_SECADORA_MASTERTEC.pdf

ORCAMENTO_LAVADORA_E_SECADORA_NITTO.pdf

ORCAMENTO_LAVADORA_E_SECADORA_TECSAUDE.pdf

TR_LAVADORA_E_SECADORA.pdf

Assunto **orçamentos**
De Erick Jean <mastertecsaude@gmail.com>
Para <prontoatendimento@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-08 17:49



- OS-112-2024.doc(~83 KB)
- OS-111-2024.doc(~83 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado

--
Master Tec Saúde.

Serviços Odonto Hospitalar
Telefone: (14)998350939
Email: mastertecsaude@gmail.com



Não contém vírus. www.avast.com

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



MASTER TEC SAÚDE

Assistência Odonto Hospitalar

Orçamento 112-2024

Hospital Municipal

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

10

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Marca

Wash Lav

Equipamento

Secadora Industrial

Número de série

PI 04440

Defeito

Pane elétrica

Serviços

Descrição Unidade Preço unitário Qtd. Preço

Troca da contatora principal

un. R\$ 530,00

R\$ 530,00

Contatora Auxiliar

un. R\$ 275,00

R\$ 275,00

Manutenção elétrica com troca de cabos ramificados

un. R\$ 610,00

R\$ 610,00

Serviços técnicos

un. R\$ 830,00

R\$ 830,00

Total R\$ 2.245,00

Marcelo Henrique Serafim

CPF: 332.108.818-55

Validade da proposta 30 dias

Master Tec Saúde

Razão Social: Erik Jean Serafim

CNPJ: 25.008.800/001-80

Inscrição Estadual: 401.234.588.111

Endereço: Rua Humaitá, 1964 F

Bairro: Vila Carvalho CEP 17.205-120

Cidade: Jaú-SP

Email: mastertecsaude@gmail.com



MASTER TEC SAÚDE

Assistência Odonto Hospitalar

Orçamento 111-2024

Hospital Municipal

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

10

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Equipamento

Lavadora Industrial

Defeito

Quebra de peças

Serviços

Descrição Unidade Preço unitário Qtd. Preço

Mancal		R\$ 875,00	1	R\$ 875,00
--------	--	------------	---	------------

Troca dos rolamentos	un.	R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
----------------------	-----	------------	---	------------

Troca das buchas	un.	R\$ 190,00	2	R\$ 360,00
------------------	-----	------------	---	------------

Ajuste Fino no eixo central	un.	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00
-----------------------------	-----	------------	---	------------

Serviços técnicos	un.	R\$ 980,00	1	R\$ 980,00
-------------------	-----	------------	---	------------

Total R\$ 2.885,00

Marcelo Henrique Serafim

CPF: 332.108.818-55

Validade da proposta 30 dias

MASTER TEC SAÚDE

Assistência Odonto Hospitalar

Master Tec Saúde

Razão Social: Erik Jean Serafim

CNPJ: 25.008.800/001-80

Inscrição Estadual: 401.234.588.111

Endereço: Rua Humaitá, 1964 F

Bairro: Vila Carvalho CEP 17.205-120

Cidade: Jaú-SP

Email: mastertecsaude@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

ORÇAMENTO

Mensagem 23 de 13704

De **NITTO TENOR**
Para **prontoatendimento@cajati.sp.gov.br**
Data **Sex. 16:58**



Encaminho a VSA^a o documento anexo para as devidas providências.
Atenciosamente
Edenilson da Silva Alves
40.619.110\0001-50

Orçamento n. 0... (~104 KB)

Assinado por 2 pessoas; PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



Edenilson Da Silva Alves

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

✉ nittotenor@gmail.com
☎ +55 (13) 99666-0566
📞 13996660566

📅 08/03/2024

Orçamento 012-2024

Hospital Municipal

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

✉ contabilidade@cajati.sp.gov.br
☎ +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Equipamento

Secadora Industrial

Defeito

Pane elétrica

Marca

Wash Lav

Número de série

PI 04440

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca da contatora principal	un.	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
Contatora Auxiliar	un.	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
Manutenção elétrica com troca de cabos ramificados	un.	R\$ 450,00	-	R\$ 450,00
Serviços técnicos	un.	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
Total				R\$ 1.650,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

Jacupiranga, 08/03/2024

Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

ORÇAMENTO

Mensagem 22 de 13704

De **NITTO TENOR**
Para **prontoatendimento@cajati.sp.gov.br**
Data **Sex. 17:02**



Boa tarde, tudo bem?
Encaminho a VSA^a o documento anexo para as devidas providências.
Atenciosamente
Edenilson da Silva Alves
40.619.110\0001-50

Orçamento n. 0... (~103 KB)

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538

Edenilson Da Silva Alves

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

✉ nittotenor@gmail.com
☎ +55 (13) 99666-0566
📞 13996660566

📅 08/03/2024

Orçamento 011-2024

Hospital Municipal

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

✉ contabilidade@cajati.sp.gov.br
☎ +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Defeito

Quebra de peças

Equipamento

Lavadora Industrial

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Mancal		R\$ 755,00	1	R\$ 755,00
Troca dos rolamentos	un.	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
Troca das buchas	un.	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
Ajuste Fino no eixo central	un.	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00
Serviços técnicos	un.	R\$ 850,00	1	R\$ 850,00
Total				R\$ 2.415,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

Jacupiranga, 08/03/2024

Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



Assunto **Orçamento**
De Fabiana Martins <tec.saudesp@gmail.com>
Para <prontoatendimento@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-08 14:19



- OS278.pdf(~117 KB)
- OS277.pdf(~112 KB)

Boa tarde prezados!

Segue em anexo orçamento Lavadora e secadora industrial.

Atenciosamente;

--

Fabiana F Martins
Tec Saude
Tel: 14 991769629
E-mail: **tec.saudesp@gmail.com**



Não contém vírus. www.avast.com

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538





TecSaudeSp

Quintino Bocaiúva, 94 Centro Jau Sp
CNPJ 37.975.411/0001-02
14991128257
tec.saudesp@gmail.com



CHAVE WEB: #RWYQSCFIL SENHA WEB: CSQSQG

8 de março de 2024

Orçamento da Ordem de Serviço 277

Cliente MUNICIPIO DE CAJATI
Endereço PC PACO MUNICIPAL, 10, CENTRO, CAJATI-SP **CEP:**11.950-000
CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28
Fones 13 38 5487-0013
Email compras@cajati.sp.gov.br
Aparelho LAVADORA INDUSTRIAL **Entrada** 08/03/24
Marca Industrial **Modelo:** Universal
Nº de Série Nc **Nº Patrimônio:** Nc
Acessórios:

Situação atual desta Ordem de Serviço

Aguardando avaliação do técnico

Valores do Orçamento

	Qtd	VI Un	Total
Peças a substituir			
Mancal	1	1.200,00	1.200,00
Rolamento	2	230,00	460,00
Bucha Retentor	2	210,00	420,00
Serviços a executar		Horas/Qtd	Total
Serviço técnico		1,00x	980,00

Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 980,00
Peças	R\$ 2.080,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Alimentação e Hospedagem	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.060,00

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via E-mail ou entrar em contato conosco.

MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da proposta 30 dias

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538





TecSaudeSp

Quintino Bocaiúva,94 Centro Jau Sp
CNPJ 37.975.411/0001-02
14991128257
tec.saudesp@gmail.com



CHAVE WEB: #RWYQSCFIZ SENHA WEB: CSQSQG

8 de março de 2024

Orçamento da Ordem de Serviço 278

Cliente MUNICIPIO DE CAJATI
Endereço PC PACO MUNICIPAL, 10, CENTRO, CAJATI-SP **CEP:**11.950-000
CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28
Fones 13 38 5487-0013
Email compras@cajati.sp.gov.br
Aparelho Secadora Industrial **Entrada** 08/03/24
Marca Wash Lav **Modelo:** Nc
Nº de Série **Nº Patrimônio:** 04440
Acessórios:

Defeito/Reclamação

PANE ELETRICA

Situação atual desta Ordem de Serviço

Aguardando autorização do orçamento

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
Contatora 80ap	1	450,00	450,00
Contatora Auxiliar	1	275,00	275,00
FIOS ELETRICOS	1	530,00	530,00
Serviços a executar		Horas/Qtd	Total
Serviço técnico		1,00x	680,00

Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 680,00
Peças	R\$ 1.255,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Alimentação e Hospedagem	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.935,00

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via E-mail ou entrar em contato conosco.

MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da proposta 30 dias

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.cbm.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO.

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviço especializado para conserto da lavadora de roupas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	01	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 Fica compreendido como manutenção corretiva a visita a ser realizada no local onde esta instalado o equipamento para os seguintes serviços:

- 2.1.1 Manutenção elétrica;
- 2.1.2 Troca da contatora;
- 2.1.3 Troca de outros materiais necessários.

2.2 Garantia de 90 dias dos serviços de manutenção corretiva;

3.1 DO PRAZO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2 Os serviços deverão ser realizados, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.3 A manutenção deverá ser realizada no local de instalação do equipamento lograda na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Centro, Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

4.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para manutenção corretiva da lavadora e secadora industrial.

4.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

5.1 Diante da especificidade do equipamento em questão e da necessidade de manutenção corretiva do equipamento para funcionamento adequado da

unidade de Pronto Atendimento, faz se necessário avaliação técnica mais minuciosa para determinar o detalhamento dos serviços a serem executados além dos já descritos neste Termo de Referência.

6. OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 6.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;
- 6.3 Identificar por meio de adesivos ou impresso semelhante no equipamento a data da manutenção realizada;
- 6.4 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 6.5 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 6.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 6.7 Disponer da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.8 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 6.9 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 6.10 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 6.11 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 6.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 6.13 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;

- 6.14 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP. sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;
- 6.15 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
- 6.16 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 6.17 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
- 6.18 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
- 6.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;
- 6.20 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em caso de quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 7.3 Assegura-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 7.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário ou Departamento designados para tal função;
- 7.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multas penitenciais;
- 9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;
- 9.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- 9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

- 9.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

- 9.2.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- 9.2.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.
- 9.2.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

- 9.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
10.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1 O objeto deverá ser executado dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
11.2 Caso não seja possível realizar o conserto/manutenção até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
11.3 O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento após o conserto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades nos itens que foram reparados, detectadas quando da utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço varia de R\$ 1.650,00 a R\$ 3.060,00.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a inexistência de contratos de manutenção corretiva para o equipamento, e que a necessidade de serviço desta natureza ocorra a qualquer tempo, impossibilitam o planejamento orçamentário para a despesa, desde que havendo haja a capacidade orçamentária para suprir o objeto de acordo com as necessidades demonstradas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D64-4789-2BD2-8538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 27/03/2024 17:00:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 18:14:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538>

Memorando 4- 5.493/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 27/03/2024 às 18:30:34

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Cumprimentando-a, encaminho os documentos solicitados, visando os devidos prosseguimentos.

Agradeço a atenção.

Atenciosamente,

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 5- 5.493/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 11/04/2024 às 09:06:28

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-DAIS

Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial

Prezada [Rosemeire,](#)

Conforme orientado, encaminho novamente o Termo de Referência retificado.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

TR_LAVADORA_E_SECADORA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado para conserto da lavadora e secadora de roupas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	01	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora e secadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 Fica compreendido como manutenção corretiva a visita a ser realizada no local onde esta instalado o equipamento para os seguintes serviços:

2.1.1 Manutenção elétrica;

2.1.2 Troca da contatora;

2.1.3 Troca de outros materiais necessários.

2.2 Garantia de 90 dias dos serviços de manutenção corretiva;

3.1 DO PRAZO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2 Os serviços deverão ser realizados, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.3 A manutenção deverá ser realizada no local de instalação do equipamento lograda na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Centro, Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

4.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para manutenção corretiva da lavadora e secadora industrial.

4.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

5. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):**
- 5.1 Diante da especificidade do equipamento em questão e da necessidade de manutenção corretiva do equipamento para funcionamento adequado da unidade de Pronto Atendimento, faz se necessário avaliação técnica mais minuciosa para determinar o detalhamento dos serviços a serem executados além dos já descritos neste Termo de Referência.
6. **OBRIGACÕES DA CONTRATADA:**
- 6.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 6.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;
- 6.3 Identificar por meio de adesivos ou impresso semelhante no equipamento a data da manutenção realizada;
- 6.4 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 6.5 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 6.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 6.7 Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.8 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 6.9 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 6.10 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 6.11 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 6.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 6.13 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser

- exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;
- 6.14 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP. sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;
 - 6.15 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
 - 6.16 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - 6.17 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
 - 6.18 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
 - 6.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;
 - 6.20 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em como per quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 7.3 Assegura-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 7.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário ou Departamento designados para tal função;

7.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multas penitenciais;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;

9.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

9.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

9.2.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

9.2.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

9.2.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

9.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou

culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
10.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1 O objeto deverá ser executado dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
11.2 Caso não seja possível realizar o conserto/manutenção até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
11.3 O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento após o conserto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades nos itens que foram reparados, detectadas quando da utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço varia de R\$ 1.650,00 a R\$ 3.060,00.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a inexistência de contratos de manutenção corretiva para o equipamento, e que a necessidade de serviço desta natureza ocorra a qualquer tempo, impossibilitam o planejamento orçamentário para a despesa, desde que havendo haja a capacidade orçamentária para suprir o objeto de acordo com as necessidades demonstradas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6E4-1E47-2BA3-F920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 11/04/2024 09:06:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/04/2024 09:15:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6E4-1E47-2BA3-F920>

Memorando 6- 5.493/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 10:58:38

Anexo comprovação de pesquisa no Banco de Preço e PNCP, mas não foi encontrado objeto com o mesmo descritivo.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

pesquisa_PNCP_Banco_de_preco.pdf

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM
PESQUISAR

conserto lavadora industrial

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

conserto lavadora de roupas industrial

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ato nº 00430/2023 Id contratação PNCP: 08782146000148-1-000138/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 03/10/2023

Órgão: MUNICIPIO DE DONA INES Local: Dona Inês/PB

Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva de equipamentos, objetivando o conserto da máquina de lavar roupas do Pronto Atendimento Municipal - PAM, deste município.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 7- 5.493/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 15/04/2024 às 11:00:00

Solicitação atendida através do [Proc. Administrativo 214/2024 - Contratação de empresa especializada em conserto da lavadora de roupas industrial do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 1- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/04/2024 às 15:56:45

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em conserto da lavadora de roupas industrial do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Anexo as cotações realizadas para o procedimento em referência.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Orc_consrto_lavadora_tab_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Cajati/SP, 09 de abril de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	EDNILSON DA SILVA AIVES CNJ: 40619110/0001-50		MASTER TEC SAÚDE CNPJ: 25.008.800/0001-80		TEC SAÚDE SP CNPJ: 37.975.411/0001-02	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.	SV	1	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00	R\$ 2.885,00	R\$ 2.885,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.415,00		R\$ 2.885,00		R\$ 3.060,00	

- Obs:
- * Dispensa licitação em conformidade com o Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021
 - * Valores utilizados na tabela, foram enviados pela Secretaria Municipal de Saúde
 - * Os orçamentos encontram-se no despacho 3 do memorando 5.493/2024

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F45-B8A3-CF43-56D5> e informe o código 2F45-B8A3-CF43-56D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F45-B8A3-CF43-56D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 09/04/2024
16:01:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F45-B8A3-CF43-56D5>

Proc. Administrativo 2- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/04/2024 às 16:15:30

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_4570.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	09/04/2024 16:17:25	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83B4-F05E-D887-CDEA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 4570 Ano: 2024 Data: 09/04/2024 Requiritante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 302.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde. (Memo.5493/2024)

Observação: Dispensa licitação em conformidade com o inciso VII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Devido a alta demanda de roupas que necessitam ser lavadas, desinfetadas e secas todos os dias, faz-se necessário ter um equipamento apropriado nas mesmas instalações do Pronto Atendimento, considerando também que não há até o momento serviço de lavanderia hospitalar instalado na região do Vale do Ribeira. Considerando que trata-se de serviço básico para manutenção e funcionamento a assistência em saúde na Média e Alta Complexidade, justificamos a necessidade e brevidade com que o caso requer.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25441	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.

CAJATI, 9 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83B4-F05E-D887-CDEA> e informe o código 83B4-F05E-D887-CDEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83B4-F05E-D887-CDEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 16:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83B4-F05E-D887-CDEA>

Proc. Administrativo 3- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 09/04/2024 às 16:22:06

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriel Orbeli França	09/04/2024 17:34:33	1Doc GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0C9-0AB5-8FF3-F0A9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 715/2024

Página: 1/1

Processo: 214/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147),
pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Dispensa licitação em conformidade com o inciso VII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 2.415,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)
para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 9 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0C9-0AB5-8FF3-F0A9> e informe o código E0C9-0AB5-8FF3-F0A9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0C9-0AB5-8FF3-F0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/04/2024 17:34:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0C9-0AB5-8FF3-F0A9>

Proc. Administrativo 4- 214/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/04/2024 às 08:37:37

Setores envolvidos:

SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em conserto da lavadora de roupas industrial do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Bom Dia,

Informo que há dotação orçamentária e financeira para atendimento do solicitado no despacho anterior, na ficha de despesa nº 525.

Segue para as tratativas necessárias.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42DB-66A9-DFCB-B7E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 10/04/2024 08:37:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42DB-66A9-DFCB-B7E9>

Proc. Administrativo 5- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/04/2024 às 14:56:17

Anexo para assinatura digital a autorização para o prosseguimento do certame.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/04/2024 15:00:25	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **883D-5F18-303A-024C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 724/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147),
pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde
Dispensa licitação em conformidade com o inciso VII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

CAJATI, 10 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/883D-5F18-303A-024C> e informe o código 883D-5F18-303A-024C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 883D-5F18-303A-024C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/04/2024 15:00:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/883D-5F18-303A-024C>

Proc. Administrativo 6- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/04/2024 às 15:03:07

Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento da contratação.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

autorizacao_excludente__normal.pdf

Declaracao_Prosseguimento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/04/2024 15:16:58	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3121-9A18-E23A-6F2A**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, para **Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde.**

Em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”*

Cajati/SP, 10 de abril de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 4570/2024 – Ano: 2024 – Data: 10/04/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 10 de abril de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3121-9A18-E23A-6F2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/04/2024 15:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3121-9A18-E23A-6F2A>

Proc. Administrativo 7- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Data: 12/04/2024 às 11:26:49

Prezada,

Devido, a retificação do descritivo do serviço solicitado no Termo de Referência enviado pela Secretaria de Saúde no despacho 5 do [Memorando 5.493/2024 - Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial](#)

Solicito informar se há saldo de dotação, uma vez que o valor teve que ser retificado, para a seguinte despesa: **Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial**, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), **pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde**. Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_atual_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/04/2024 09:17:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **042B-27B4-D86E-083E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 715/2024

Página: 1/1

Processo: 214/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Dispensa licitação em conformidade com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 4.065,00 (QUATRO MIL E SESENTA E CINCO REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 9 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/042B-27B4-D86E-083E> e informe o código 042B-27B4-D86E-083E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 042B-27B4-D86E-083E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 09:17:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/042B-27B4-D86E-083E>

Memorando 5.493/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 26/03/2024 às 14:30:22

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DGS-DAIS

Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial

Prezada Secretária [Maria Carmén](#),

Atendendo as necessidades expostas no [Memorando 3.552/2024](#), encaminho para providências.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

DFD_MAQUINA_INDUSTRIAL.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 007/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para conserto da lavadora de roupas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra. O serviço inclui: Manutenção elétrica, troca da contatora, troca de outros materiais necessários.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Devido a alta demanda de roupas que necessitam ser lavadas, desinfetadas e secas todos os dias, faz-se necessário ter um equipamento apropriado nas mesmas instalações do Pronto Atendimento, considerando também que não há até o momento serviço de lavanderia hospitalar instalado na região do Vale do Ribeira. Considerando que trata-se de serviço básico para manutenção e funcionamento a assistência em saúde na Média e Alta Complexidade, justificamos a necessidade e brevidade com que o caso requer.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
01 Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
R\$ 1.700,00 em média obtidos através de orçamentos obtidos.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
01 de abril 2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta prioridade.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento / Secretária de Saúde	
Responsável pela demanda: Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretária de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8500

Cajati, 26 de março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF54-B4D7-EEFE-B704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 17:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF54-B4D7-EEFE-B704>

Memorando 1- 5.493/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 26/03/2024 às 17:35:43

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezados [Gabriel Orbeli França - SEADM](#) e [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#)

Cumprimenando-os, encaminho DFD para ciência e providências.

Grata pela atenção.

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 5.493/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 27/03/2024 às 09:03:08

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGP, SMS-DGS-DAIS

Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial

Caríssimos [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#) e [Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS](#),

Ciente da demanda.

Tendo em vista o valor estimado da contratação (R\$ 1.700,00) e que a necessidade de serviços deste tipo ocorrem a qualquer tempo, não é possível afirmar que este problema fora planejado, não merecendo, por consequência, um estudo técnico preliminar que demonstrasse antecipadamente sua solução.

Por estas razões, smj, dispensamos a elaboração do ETP, com fulcro no art. 8º, inc. I, do Decreto Municipal nº 1.926/2022.

Ainda, considerando ser uma exceção à regra (tanto a dispensa do ETP e, se for o caso, posteriormente, a dispensa de licitação), recomendamos aos gestores da Secretaria que, na medida do possível, encetem as tratativas necessárias para a elaboração de processo licitatório adequado para os equipamentos (manutenção preventiva e/ou corretiva), em modelo de ata de registro de preços ou de contrato, o que for mais conveniente.

Por gentileza, encaminhar o Termo de Referência ao Departamento de Suprimentos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A157-DDA7-E56B-54DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/03/2024 09:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A157-DDA7-E56B-54DB>

Memorando 3- 5.493/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 27/03/2024 às 16:58:07

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGP, SMS-DGS-DAIS

Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial

Prezada [Maria Carmen](#),

Seguindo as recomendações do Despacho 2, encaminho para procedimento o Termo de Referência e os orçamentos que recebemos.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

ORCAMENTO_LAVADORA_E_SECADORA_MASTERTEC.pdf

ORCAMENTO_LAVADORA_E_SECADORA_NITTO.pdf

ORCAMENTO_LAVADORA_E_SECADORA_TECSAUDE.pdf

TR_LAVADORA_E_SECADORA.pdf

Assunto **orçamentos**
De Erick Jean <mastertecsaude@gmail.com>
Para <prontoatendimento@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-08 17:49



- OS-112-2024.doc(~83 KB)
- OS-111-2024.doc(~83 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado

--
Master Tec Saúde.

Serviços Odonto Hospitalar
Telefone: (14)998350939
Email: mastertecsaude@gmail.com



Não contém vírus. www.avast.com

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



MASTER TEC SAÚDE

Assistência Odonto Hospitalar

Orçamento 112-2024

Hospital Municipal

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

10

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Marca

Wash Lav

Equipamento

Secadora Industrial

Número de série

PI 04440

Defeito

Pane elétrica

Serviços

Descrição Unidade Preço unitário Qtd. Preço

Troca da contatora principal

un. R\$ 530,00

R\$ 530,00

Contatora Auxiliar

un. R\$ 275,00

R\$ 275,00

Manutenção elétrica com troca de cabos ramificados

un. R\$ 610,00

R\$ 610,00

Serviços técnicos

un. R\$ 830,00

R\$ 830,00

Total R\$ 2.245,00

Marcelo Henrique Serafim

CPF: 332.108.818-55

Validade da proposta 30 dias

Master Tec Saúde

Razão Social: Erik Jean Serafim

CNPJ: 25.008.800/001-80

Inscrição Estadual: 401.234.588.111

Endereço: Rua Humaitá, 1964 F

Bairro: Vila Carvalho CEP 17.205-120

Cidade: Jaú-SP

Email: mastertecsaude@gmail.com

MASTER TEC SAÚDE

Assistência Odonto Hospitalar

Orçamento 111-2024

Hospital Municipal

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

10

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Equipamento

Lavadora Industrial

Defeito

Quebra de peças

Serviços

Descrição Unidade Preço unitário Qtd. Preço

Mancal		R\$ 875,00	1	R\$ 875,00
--------	--	------------	---	------------

Troca dos rolamentos	un.	R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
----------------------	-----	------------	---	------------

Troca das buchas	un.	R\$ 190,00	2	R\$ 360,00
------------------	-----	------------	---	------------

Ajuste Fino no eixo central	un.	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00
-----------------------------	-----	------------	---	------------

Serviços técnicos	un.	R\$ 980,00	1	R\$ 980,00
-------------------	-----	------------	---	------------

Total R\$ 2.885,00

Marcelo Henrique Serafim

CPF: 332.108.818-55

Validade da proposta 30 dias

MASTER TEC SAÚDE

Assistência Odonto Hospitalar

Master Tec Saúde

Razão Social: Erik Jean Serafim

CNPJ: 25.008.800/001-80

Inscrição Estadual: 401.234.588.111

Endereço: Rua Humaitá, 1964 F

Bairro: Vila Carvalho CEP 17.205-120

Cidade: Jaú-SP

Email: mastertecsaude@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538

Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

ORÇAMENTO

Mensagem 23 de 13704

De **NITTO TENOR**
Para **prontoatendimento@cajati.sp.gov.br**
Data **Sex. 16:58**



Encaminho a VSA^a o documento anexo para as devidas providências.
Atenciosamente
Edenilson da Silva Alves
40.619.110\0001-50

Orçamento n. 0... (~104 KB)

Assinado por 2 pessoas; PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



Edenilson Da Silva Alves

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

✉ nittotenor@gmail.com
☎ +55 (13) 99666-0566
📞 13996660566

📅 08/03/2024

Orçamento 012-2024

Hospital Municipal

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

✉ contabilidade@cajati.sp.gov.br
☎ +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Equipamento

Secadora Industrial

Defeito

Pane elétrica

Marca

Wash Lav

Número de série

PI 04440

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca da contatora principal	un.	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
Contatora Auxiliar	un.	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
Manutenção elétrica com troca de cabos ramificados	un.	R\$ 450,00	-	R\$ 450,00
Serviços técnicos	un.	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
Total				R\$ 1.650,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

Jacupiranga, 08/03/2024

Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

ORÇAMENTO

Mensagem 22 de 13704

De **NITTO TENOR**
Para **prontoatendimento@cajati.sp.gov.br**
Data **Sex. 17:02**



Boa tarde, tudo bem?
Encaminho a VSA^a o documento anexo para as devidas providências.
Atenciosamente
Edenilson da Silva Alves
40.619.110\0001-50

Orçamento n. 0... (~103 KB)

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538

Edenilson Da Silva Alves

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

✉ nittotenor@gmail.com
☎ +55 (13) 99666-0566
📞 13996660566

📅 08/03/2024

Orçamento 011-2024

Hospital Municipal

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

✉ contabilidade@cajati.sp.gov.br
☎ +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Defeito

Quebra de peças

Equipamento

Lavadora Industrial

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Mancal		R\$ 755,00	1	R\$ 755,00
Troca dos rolamentos	un.	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
Troca das buchas	un.	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
Ajuste Fino no eixo central	un.	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00
Serviços técnicos	un.	R\$ 850,00	1	R\$ 850,00
Total				R\$ 2.415,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

Jacupiranga, 08/03/2024

Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



Assunto **Orçamento**
De Fabiana Martins <tec.saudesp@gmail.com>
Para <prontoatendimento@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-08 14:19



- OS278.pdf(~117 KB)
- OS277.pdf(~112 KB)

Boa tarde prezados!

Segue em anexo orçamento Lavadora e secadora industrial.

Atenciosamente;

--

Fabiana F Martins
Tec Saude
Tel: 14 991769629
E-mail: **tec.saudesp@gmail.com**



Não contém vírus. www.avast.com

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



TecSaudeSp

Quintino Bocaiúva,94 Centro Jau Sp
CNPJ 37.975.411/0001-02
14991128257
tec.saudesp@gmail.com



CHAVE WEB: #RWYQSCFIL SENHA WEB: CSQSQG

8 de março de 2024

Orçamento da Ordem de Serviço 277

Cliente MUNICIPIO DE CAJATI
Endereço PC PACO MUNICIPAL, 10, CENTRO, CAJATI-SP **CEP:**11.950-000
CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28
Fones 13 38 5487-0013
Email compras@cajati.sp.gov.br
Aparelho LAVADORA INDUSTRIAL **Entrada** 08/03/24
Marca Industrial **Modelo:** Universal
Nº de Série Nc **Nº Patrimônio:** Nc
Acessórios:

Situação atual desta Ordem de Serviço

Aguardando avaliação do técnico

Valores do Orçamento

	Qtd	VI Un	Tota
Peças a substituir			
Mancal	1	1.200,00	1.200,00
Rolamento	2	230,00	460,00
Bucha Retentor	2	210,00	420,00
Serviços a executar		Horas/Qtd	Tota
Serviço técnico		1,00x	980,00

Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 980,00
Peças	R\$ 2.080,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Alimentação e Hospedagem	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.060,00

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via E-mail ou entrar em contato conosco.

MUNICIPIO DE CAJATI

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538

Validade da proposta 30 dias





TecSaudeSp

Quintino Bocaiúva,94 Centro Jau Sp
CNPJ 37.975.411/0001-02
14991128257
tec.saudesp@gmail.com



CHAVE WEB: #RWYQSCFIZ SENHA WEB: CSQSQG

8 de março de 2024

Orçamento da Ordem de Serviço 278

Cliente MUNICIPIO DE CAJATI
Endereço PC PACO MUNICIPAL, 10, CENTRO, CAJATI-SP **CEP:**11.950-000
CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28
Fones 13 38 5487-0013
Email compras@cajati.sp.gov.br
Aparelho Secadora Industrial **Entrada** 08/03/24
Marca Wash Lav **Modelo:** Nc
Nº de Série **Nº Patrimônio:** 04440
Acessórios:

Defeito/Reclamação

PANE ELETRICA

Situação atual desta Ordem de Serviço

Aguardando autorização do orçamento

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
Contatora 80ap	1	450,00	450,00
Contatora Auxiliar	1	275,00	275,00
FIOS ELETRICOS	1	530,00	530,00
Serviços a executar		Horas/Qtd	Total
Serviço técnico		1,00x	680,00

Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 680,00
Peças	R\$ 1.255,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Alimentação e Hospedagem	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.935,00

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via E-mail ou entrar em contato conosco.

MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da proposta 30 dias

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.cbm.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538> e informe o código 2D64-4789-2BD2-8538



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado para conserto da lavadora de roupas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	01	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 Fica compreendido como manutenção corretiva a visita a ser realizada no local onde esta instalado o equipamento para os seguintes serviços:

- 2.1.1 Manutenção elétrica;
- 2.1.2 Troca da contatora;
- 2.1.3 Troca de outros materiais necessários.

2.2 Garantia de 90 dias dos serviços de manutenção corretiva;

3.1 DO PRAZO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2 Os serviços deverão ser realizados, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.3 A manutenção deverá ser realizada no local de instalação do equipamento lograda na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Centro, Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

4.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para manutenção corretiva da lavadora e secadora industrial.

4.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

5.1 Diante da especificidade do equipamento em questão e da necessidade de manutenção corretiva do equipamento para funcionamento adequado da

unidade de Pronto Atendimento, faz se necessário avaliação técnica mais minuciosa para determinar o detalhamento dos serviços a serem executados além dos já descritos neste Termo de Referência.

6. OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 6.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;
- 6.3 Identificar por meio de adesivos ou impresso semelhante no equipamento a data da manutenção realizada;
- 6.4 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 6.5 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 6.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 6.7 Disponer da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.8 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 6.9 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 6.10 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 6.11 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 6.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 6.13 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;

- 6.14 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP. sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;
- 6.15 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
- 6.16 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 6.17 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
- 6.18 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
- 6.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;
- 6.20 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em caso de quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 7.3 Assegura-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 7.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário ou Departamento designados para tal função;
- 7.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multas penitenciais;
- 9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;
- 9.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- 9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

- 9.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

- 9.2.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- 9.2.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.
- 9.2.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

- 9.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

10. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
 - 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 10.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
 - 11.1 O objeto deverá ser executado dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
 - 11.2 Caso não seja possível realizar o conserto/manutenção até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 11.3 O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento após o conserto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades nos itens que foram reparados, detectadas quando da utilização dos mesmos.

12. **ESTIMATIVA DE VALOR**
 - 12.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço varia de R\$ 1.650,00 a R\$ 3.060,00.

13. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 13.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a inexistência de contratos de manutenção corretiva para o equipamento, e que a necessidade de serviço desta natureza ocorra a qualquer tempo, impossibilitam o planejamento orçamentário para a despesa, desde que havendo haja a capacidade orçamentária para suprir o objeto de acordo com as necessidades demonstradas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D64-4789-2BD2-8538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 27/03/2024 17:00:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 18:14:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D64-4789-2BD2-8538>

Memorando 4- 5.493/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 27/03/2024 às 18:30:34

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Cumprimentando-a, encaminho os documentos solicitados, visando os devidos prosseguimentos.

Agradeço a atenção.

Atenciosamente,

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 5- 5.493/2024

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 11/04/2024 às 09:06:28

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-DAIS

Formalização de Demanda - Conserto de lavadora e secadora Industrial

Prezada [Rosemeire,](#)

Conforme orientado, encaminho novamente o Termo de Referência retificado.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

TR_LAVADORA_E_SECADORA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado para conserto da lavadora e secadora de roupas do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	01	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora e secadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 Fica compreendido como manutenção corretiva a visita a ser realizada no local onde esta instalado o equipamento para os seguintes serviços:

- 2.1.1 Manutenção elétrica;
- 2.1.2 Troca da contatora;
- 2.1.3 Troca de outros materiais necessários.

2.2 Garantia de 90 dias dos serviços de manutenção corretiva;

3.1 DO PRAZO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2 Os serviços deverão ser realizados, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.

3.3 A manutenção deverá ser realizada no local de instalação do equipamento lograda na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Centro, Pronto Atendimento Reynaldo Guerra.

4.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para manutenção corretiva da lavadora e secadora industrial.

4.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério a ser definido pelo Departamento de Suprimentos, considerando a melhor modalidade para o objeto dentro do escopo dos valores orçados.

5. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):**
- 5.1 Diante da especificidade do equipamento em questão e da necessidade de manutenção corretiva do equipamento para funcionamento adequado da unidade de Pronto Atendimento, faz se necessário avaliação técnica mais minuciosa para determinar o detalhamento dos serviços a serem executados além dos já descritos neste Termo de Referência.
6. **OBRIGACÕES DA CONTRATADA:**
- 6.1 Executar, diretamente o objeto de contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 6.2 Emitir Relatório dos serviços prestados informando os locais e data, cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria de Saúde;
- 6.3 Identificar por meio de adesivos ou impresso semelhante no equipamento a data da manutenção realizada;
- 6.4 Entregar os serviços dentro do prazo estabelecidos;
- 6.5 Responder por danos causados diretamente a prefeitura do município de CAJATI-SP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo GESTOR do contrato;
- 6.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 6.7 Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.8 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati-SP em até 24 horas (vinte quatro horas) por meio de funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 6.9 Aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado;
- 6.10 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 6.11 Comunicar imediatamente por escrito à prefeitura do município de Cajati-SP qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do contrato independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção de medidas cabíveis;
- 6.12 Manter durante toda a execução do contrato a ser celebrado a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 6.13 Responsabilizar-se pelo Ônus resultante de quaisquer ações demandas custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização de serviços), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser

- exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de referência;
- 6.14 Acatar as orientações da Prefeitura do município de Cajati-SP. sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo a reclamações formuladas;
 - 6.15 Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre seu bom desempenho realizando serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
 - 6.16 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - 6.17 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato;
 - 6.18 Prestar serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato;
 - 6.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os equipamentos da CONTRATADA em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, que venham a afetar a oferta do serviço;
 - 6.20 Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, em como per quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão e considerada na legislação trabalhista ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo, quando necessário;
- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;
- 7.3 Assegura-se da boa prestação e qualidade dos serviços desejados;
- 7.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços por intermédio do gestor do contrato ou por ele funcionário ou Departamento designados para tal função;

7.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multas penitenciais;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati/SP segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Cajati/SP;

9.1.4 A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Cajati/SP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

9.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

9.2.1 De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

9.2.2 De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

9.2.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

9.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que compromete acarretar à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, em decorrência de dolo ou

culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
10.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1 O objeto deverá ser executado dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
11.2 Caso não seja possível realizar o conserto/manutenção até a data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
11.3 O aceite do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento após o conserto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades nos itens que foram reparados, detectadas quando da utilização dos mesmos.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

- 12.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, a faixa de estimativa de preço varia de R\$ 1.650,00 a R\$ 3.060,00.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 Considerando o valor estimado para a contratação, a inexistência de contratos de manutenção corretiva para o equipamento, e que a necessidade de serviço desta natureza ocorra a qualquer tempo, impossibilitam o planejamento orçamentário para a despesa, desde que havendo haja a capacidade orçamentária para suprir o objeto de acordo com as necessidades demonstradas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6E4-1E47-2BA3-F920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 11/04/2024 09:06:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 11/04/2024 09:15:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6E4-1E47-2BA3-F920>

Memorando 6- 5.493/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 10:58:38

Anexo comprovação de pesquisa no Banco de Preço e PNCP, mas não foi encontrado objeto com o mesmo descritivo.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

pesquisa_PNCP_Banco_de_preco.pdf



STANDARD



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.



Dashboard

(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

conserto lavadora industrial

AVANÇADO

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Terceirização

(/Terceirizacao)

RESULTADO



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

conserto lavadora de roupas industrial

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ato nº 00430/2023 Id contratação PNCP: 08782146000148-1-000138/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 03/10/2023

Órgão: MUNICIPIO DE DONA INES Local: Dona Inês/PB

Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva de equipamentos, objetivando o conserto da máquina de lavar roupas do Pronto Atendimento Municipal - PAM, deste município.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 7- 5.493/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 15/04/2024 às 11:00:00

Solicitação atendida através do [Proc. Administrativo 214/2024 - Contratação de empresa especializada em conserto da lavadora de roupas industrial do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 8- 214/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/04/2024 às 17:09:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em conserto da lavadora de roupas industrial do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 525.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C646-3FA9-E673-A2DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 12/04/2024 17:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C646-3FA9-E673-A2DD>

Proc. Administrativo 9- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 08:54:07

Anexo para assinatura, requisição retificada, conforme justificado no despacho 7.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_4570.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/04/2024 09:17:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **851C-BEBA-C72B-AC99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 4570 Ano: 2024 Data: 15/04/2024 Requisitante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 302.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde. (Memo.5493/2024)

Observação: Dispensa licitação em conformidade com o inciso VII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Devido a alta demanda de roupas que necessitam ser lavadas, desinfetadas e secas todos os dias, faz-se necessário ter um equipamento apropriado nas mesmas instalações do Pronto Atendimento, considerando também que não há até o momento serviço de lavanderia hospitalar instalado na região do Vale do Ribeira. Considerando que trata-se de serviço básico para manutenção e funcionamento a assistência em saúde na Média e Alta Complexidade, justificamos a necessidade e brevidade com que o caso requer.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25441	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora e secadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.

CAJATI, 15 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/851C-BEBA-C72B-AC99> e informe o código 851C-BEBA-C72B-AC99





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 851C-BEBA-C72B-AC99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 09:17:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/851C-BEBA-C72B-AC99>

Proc. Administrativo 10- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 09:08:09

Anexo aos autos os documentos de regularidade da empresa **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873**

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

doc_edenilson.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/04/2024 09:08:25	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89FC-AF8A-3A31-EF4A**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.619.110/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDENILSON DA SILVA ALVES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BRAUNA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDENILSON.TENOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9966-6056
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2021** às **14:52:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9ef7a610-508b-4b18-96c4-baf1d4ec243f

Estabelecimento	
IE: 394.039.140.119 CNPJ: 40.619.110/0001-50 Nome Empresarial: EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873 Nome Fantasia: NTO - MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: 10A RUA BRAUNA Nº: 45 CEP: 11.940-000 Município: JACUPIRANGA	Complemento: Bairro: JARDIM BOTUJURU UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI Atividade Econômica: Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Data da Situação Cadastral: 28/01/2021 Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.0.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89FC-AF8A-3A31-EF4A> e informe o código 89FC-AF8A-3A31-EF4A



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873

Nome do Empresário

EDENILSON DA SILVA ALVES

Nome Fantasia

EDENILSON DA SILVA ALVES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
19646403	SSP	SP	092.298.438-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.619.110/0001-50

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
11940-000	RUA BRAUNA	45
Bairro	Município	UF
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
28/01/2021	Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Máquinas automáticas, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente

Atividade Principal (CNAE)
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente	3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Assinado por: LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89FC-AF8A-3A31-EF4A> e informe o código 89FC-AF8A-3A31-EF4A



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME68607021

Número do Identificador
9229843873

Data de Emissão
28/01/2021

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/89FC-AF8A-3A31-EF4A> e informe o código 89FC-AF8A-3A31-EF4A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Certidão n°: 26274048/2024
Expedição: 15/04/2024, às 08:59:39
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.619.110/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/89FC-AF8A-3A31-EF4A> e informe o código 89FC-AF8A-3A31-EF4A



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.619.110/0001-50
Razão Social: EDENILSON DA SILVA ALVES
Endereço: RUA BRAUNA 45 / JARDIM BOTUJURU / JACUPIRANGA / SP / 11940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902535818827904

Informação obtida em 15/04/2024 08:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:15 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **0EE4.8908.B146.FC59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 99740

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873, CNPJ: 40.619.110/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: **0074627250**



Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/89FC-AF8A-3A31-EF4A> e informe o código 89FC-AF8A-3A31-EF4A





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.619.110/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040530714-21
Data e hora da emissão 15/04/2024 09:04:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2024 09:05:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873**
CNPJ: **40.619.110/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89FC-AF8A-3A31-EF4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 15/04/2024
09:08:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89FC-AF8A-3A31-EF4A>

Proc. Administrativo 11- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 09:37:58

Anexo as autenticidades dos documentos da empresa **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873**

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

doc_autenticidade_2_.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.619.110/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040530714-21
Data e hora da emissão 15/04/2024 09:04:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.619.110/0001-50

Certidão n°: 26274048/2024

Expedição: 15/04/2024, às 08:59:39

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.619.110/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.619.110/0001-50

Código de Controle: 0EE4.8908.B146.FC59

Data da Emissão: 04/01/2024

Hora da Emissão: 08:48:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/01/2024, com validade até 02/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 99740

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873, CNPJ: 40.619.110/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074627250





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.619.110/0001-50

Razão social: EDENILSON DA SILVA ALVES

Nome fantasia: EDENILSON DA SILVA ALVES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902535818827904
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002522244620620
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006483338515136
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202091137002951
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302275057057640
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502261704872905
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619591176032688
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708145309492701
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902384601537069
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020535779417796
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108332356223582
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202443058814245
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420352656172670
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607174445286395
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070720083069599657
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061802120246679628
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002384278846531
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102221431823885
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201590706045706
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040302042534914444
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502221891510709
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402321461934680
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501542961530802
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702192214758950
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902312282706348
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002103206654807
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112102103418324708
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202255817667967
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402501519046717
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092502031415065167

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602303715593578
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802183794024583
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073002093070514966
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101543690081754
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201543264692650
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302143803869036
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501384462349618
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601594801293592

Resultado da consulta em 15/04/2024 09:25:21

Voltar

Proc. Administrativo 12- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 15/04/2024 às 09:54:16

Bom dia! Face ao disposto no Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873, referente à Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

memo_dispensa_conserto_de_lavadora_e_secadora.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/04/2024 09:56:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **51B2-D122-80EB-8E3A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 214/2024 1DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873**, referente à Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Cajati/SP, 15 de abril de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51B2D122-80EB-8E3A> e informe o código 51B2-D122-80EB-8E3A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B2-D122-80EB-8E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 09:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51B2-D122-80EB-8E3A>

Proc. Administrativo 13- 214/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 15/04/2024 às 16:24:48

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em conserto da lavadora de roupas industrial do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Prezada,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico para atendimento ao disposto no artigo 72, III da Lei Federal 14.133/2021 para homologação da dispensa que tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada em conserto da lavadora de roupas industrial do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde”*

O Procedimento de contratação foi iniciado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 5.493/2024), a autoridade requisitante justifica a necessidade da contratação emergencial ante a alta demanda de roupas que necessitam ser lavadas, desinfetadas e secas todos os dias, faz-se necessário ter um equipamento apropriado nas mesmas instalações do Pronto Atendimento, considerando também que não há até o momento serviço de lavanderia hospitalar instalado na região do Vale do Ribeira.

A cotação encontra-se no Despacho 1. Há requisição de compras (Despacho 2), há reserva de dotação nas fichas 525 (Despacho 4 e 8), declaração e autorização para contratação (Despacho 6).

A documentação da empresa encontra-se nos Despachos 10 e 11.

É o relatório.

Inicialmente verifica-se que os procedimentos foram respeitados, a dispensa pautou-se no artigo 75, VIII em decorrência da necessidade da higienização das roupas para regular funcionamento da rotina de atendimentos do Pronto Atendimento.

Outrossim, após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873**, ela foi declarada vencedora.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa.**

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70A2-0DE5-9BCC-1BBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/04/2024 16:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70A2-0DE5-9BCC-1BBF>

Proc. Administrativo 14- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/04/2024 às 16:52:50

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a ratificação da Dispensa em conformidade com o inciso 72 da Lei Federal 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ratificacao_edenilson.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/04/2024 16:53:38	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62C6-6740-1DE2-3040**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 214/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873**, no valor de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais) referente à Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 15 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62C6-6740-1DE2-3040> e informe o código 62C6-6740-1DE2-3040





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62C6-6740-1DE2-3040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/04/2024 16:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62C6-6740-1DE2-3040>

Proc. Administrativo 15- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 10:41:54

Anexo aos autos a publicação da ratificação da dispensa licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

public_proc_214.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 214/2024 IDOC

DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873**, no valor de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais) referente à Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 15 de abril de 2024.

Publicado no Mural

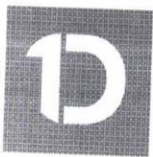
em 15 / 04 / 2024


Responsável

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/62C6-6740-1DE2-3040> e informe o código 62C6-6740-1DE2-3040





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62C6-6740-1DE2-3040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/04/2024 16:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62C6-6740-1DE2-3040>

Proc. Administrativo 16- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 10:43:56

Anexo aos autos a publicação da ratificação da dispensa no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação 2

Departamento de Suprimentos

Ratificação 4

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 214/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873**, no valor de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais) referente à Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 15 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6206-6740-1DE2-3040> e informe o código 6206-6740-1DE2-3040



Proc. Administrativo 17- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 11:59:14

Segue mapa de preço, do procedimento.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

mapa_de_preco_conserto_lavadora_e_secadora.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	16/04/2024 11:59:27	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B42D-F3D3-A798-68C2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde

Cajati/SP, 12 de abril de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	EDNILSON DA SILVA AIVES CNJ: 40619110/0001-50		MASTER TEC SAÚDE CNPJ: 25.008.800/0001-80		TEC SAÚDE SP CNPJ: 37.975.411/0001-02	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora e secadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.	SV	1	R\$ 4.065,00	R\$ 4.065,00	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00	R\$ 4.995,00	R\$ 4.995,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.065,00		R\$ 5.130,00		R\$ 4.995,00	

- Obs:
- * Dispensa licitação em conformidade com o Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021
 - * Valores utilizados na tabela, foram enviados pela Secretaria Municipal de Saúde
 - * Os orçamentos encontram-se no despacho 3 do memorando 5.493/2024

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B42D-F3D3-A798-68C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 16/04/2024
11:59:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B42D-F3D3-A798-68C2>

Proc. Administrativo 18- 214/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 16/04/2024 às 12:01:30

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho.

Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

3108_conserto_lavadora_e_secadora_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/04/2024 14:04:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **678E-F72F-3633-D4F8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 3108/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 20/2024

Processo/Ano: 214 / 2024 Requisição Nro.: 4570/2024
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde. (Memo.5493/2024)
Observação: Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora e secadora de roupas industrial, (Wash Lav, modelo: ILEL 3147), pertencente ao Pronto Atendimento Reynaldo Guerra - Secretaria Municipal de Saúde
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 12287 - EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
Fantasia: EDENILSON DA SILVA ALVES Fone: (13)99666-0566 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: R BRAUNA, 45 JARDIM BOTUJURU
Cidade: JACUPIRANGA Cep: 11940000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 40619110000150 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 61 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25441-0	Serviço Técnico especializado para conserto da lavadora e secadora de roupas Wash Lav, modelo: ILEL 3147.	4.065,0000	4.065,00

Valor Total: 4.065,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 4.065,00

CAJATI, 16 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/678E-F72F-3633-D4F8> e informe o código 678E-F72F-3633-D4F8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 678E-F72F-3633-D4F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 14:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/678E-F72F-3633-D4F8>

Proc. Administrativo 19- 214/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 10:57:16

Prezado,

Segue em anexo notas de empenho referentes aos pedidos do dia 16/04/24.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

214.pdf

